



## FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo Decreto n.º 058 de 02/06/70 e  
Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004

### RESOLUÇÃO nº 05/2009

Adia, por tempo indeterminado, a realização das provas do Processo Seletivo para admissão de novos alunos nos Cursos de Graduação da Faculdade de Música do Espírito Santo.

O Diretor Geral da FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Adiar, por tempo indeterminado, a realização das provas do Processo Seletivo 2010.

Art. 2º - As novas datas de realização das provas serão divulgadas oportunamente, através de publicação no Diário Oficial e no site oficial da FAMES, com a antecedência mínima de 07 dias úteis.

Art. 3º - Os casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação desta Resolução serão resolvidos pelo Diretor Geral da FAMES.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Vitória, 23 de novembro de 2009

**Edilson Barboza**

Diretor Geral da FAMES